

DIARIO OFICIAL
DE 23-10-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2434

UTILIDADE PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a "ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DO MUNICÍPIO DA SERRA - ASAS", com sede à Rua Santa Maria nº 1153, Loteamento Laranjeiras - Jacaraípe, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 17 de Outubro de 2001.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL.
Prefeito Municipal